



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial
Edição n.º 183
Fls. 1003
MANGARATIBA

DECRETO N.º 917, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais), o vencimento dos senhores Secretários Municipais, em consonância com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo 07, de 23/08/2004, vigorando a partir de 01/01/2005.

Art. 2º - Aos vencimentos de que trata o artigo anterior serão aplicados, a mesma época e proporção, os reajustes que foram aplicados aos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo eficácia a partir de 01/01/2005, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito